



Número: **5000351-76.2019.8.13.0035**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Araguari**

Última distribuição : **31/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.793.454,63**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>FRIGORIFICO PROSPERIDAD S/A (AUTOR)</b>	
	<b>LEANDRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CARIN REGINA MARTINS AGUIAR (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>ELZIMAR QUEIROZ DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ELZIMAR QUEIROZ DIAS (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>PACKBOX LOG E SERVICOS EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALESSANDRA CARLA ROS FAINA (ADVOGADO) FELIPE GUILHERME LEMES MALAQUIAS (ADVOGADO) ROBSON DAVID DE LACERDA E TOLEDO (ADVOGADO) FRANCELIZ PAIVA DE ANDRADE (ADVOGADO)</b>
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ULYSSES ECCLISSATO NETO (ADVOGADO)</b>
<b>UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>WN MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>REJANE COELHO JORGE (ADVOGADO)</b>
<b>CECILIA APARECIDA SEVERINO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>REJANE COELHO JORGE (ADVOGADO) JOSE JORGE (ADVOGADO)</b>
<b>TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)</b>	
<b>Documentos</b>	

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
200432983 5	18/01/2021 16:13	<a href="#">RMA - Frigorifico Prosperidad novembro 2020</a>	Documento de Comprovação



ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
FRIGORÍFICO PROSPERIDAD S/A  
PERÍODO: NOVEMBRO 2020

20.JANEIRO.2021



1. Introdução .....	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais .....	pg 5
3.1 Informações contábeis .....	pg 5
3.1.1 Ativo.....	pg 5
3.1.2 Passivo.....	pg 9
3.2 Índices contábeis.....	pg12
3.3 Informações financeiras .....	pg 13
3.3.1 DRE.....	pg 13
4. Informações específicas .....	pg17
4.1 Zoonose mormo .....	pg 17
4.2 Mercado europeu .....	pg 18
4.3 Informações gerais .....	pg 18
5. Cronograma processual.....	pg 19
6. Conclusão .....	pg 20

# SUMÁRIO

.1

# INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Frigorífico Prosperidad S/A – em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas FRIGORÍFICO PROSPERIDAD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao mês de **novembro de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com as informações apuradas pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial  
OAB/MG 170.449*



## .2

## A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O FRIGORÍFICO PROSPERIDAD formulou pedido de recuperação judicial em 31 de janeiro de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 19 de fevereiro de 2019, pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari/MG no processo n.º 5000351-76.2019.8.13.0035.

Fundado em 2011, o FRIGORÍFICO PROSPERIDAD começou suas atividades com a aquisição do Frigorífico Pomar S/A, especializado no abate equino com mais de 5 (cinco) décadas de funcionamento, com foco na exportação para Bélgica, Holanda, África do Sul e Japão.

Foram apontadas como causas da crise econômica da Recuperanda as seguintes circunstâncias:

- Suspensão da produção em razão da *zoonose mormo*, com prejuízo de 24 toneladas de produtos; e
- Interrupção das exportações por bloqueio sanitário, com redução em 90% (noventa por cento) do faturamento causando dívidas com insumos (energia) e mão-de-obra.

Registra-se que foram julgadas todas as impugnações judiciais, havendo sido apresentado quadro-geral de credores consolidado em 27/07/2020.

Destaca-se que a assembleia-geral de credores já foi designada, para os dias 24/02/2021 e 03/03/2021, em primeira e em segunda convocação, respectivamente.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



## .3 INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório tem por objetivo analisar a contabilidade da Recuperanda, a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício relativo ao mês de novembro de 2020.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda mensalmente após o deferimento da recuperação judicial, detalhando o cenário referente à evolução econômica do empreendimento.

### 3.1 Informações contábeis

#### 3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Duplicatas a Receber”, “Outros Créditos” e “Imobilizado”.

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	30.09.2020	AV	31.10.2020	AV	30.11.2020	AV
<b>ATIVO</b>	<b>10.589.740,68</b>	<b>100,01%</b>	<b>10.259.321,38</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.471.706,09</b>	<b>100,00%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.250.038,12</b>	<b>30,70%</b>	<b>2.919.618,82</b>	<b>28,46%</b>	<b>3.132.003,53</b>	<b>29,91%</b>
CAIXA	830.214,26	7,84%	489.248,94	4,77%	440.056,05	4,20%
BANCOS	1,00	0,00%	1,00	0,00%	1,00	0,00%
DUPLICATAS A RECEBER	1.818.931,22	17,18%	1.823.227,06	17,77%	2.081.749,53	19,88%
IMPOSTOS A RECUPERAR	602.027,64	5,69%	607.141,82	5,92%	610.196,95	5,83%
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	-1.136,00		0,00		0,00	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.339.702,56</b>	<b>69,31%</b>	<b>7.339.702,56</b>	<b>71,54%</b>	<b>7.339.702,56</b>	<b>70,09%</b>
TÍTULOS A RECEBER	1.100.000,00	10,39%	1.100.000,00	10,72%	1.100.000,00	10,50%
IMOBILIZADO	6.232.607,56	58,86%	6.232.607,56	60,75%	6.232.607,56	59,52%
INTANGÍVEL	7.095,00	0,07%	7.095,00	0,07%	7.095,00	0,07%

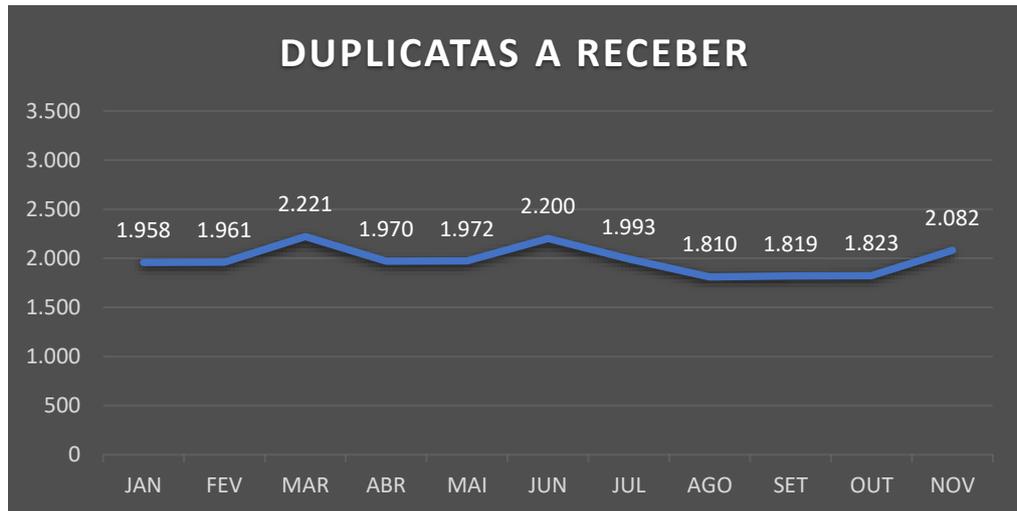
Em primeira plana, é possível constatar que a rubrica “Caixa” apresentou queda de 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento), perfazendo o montante de R\$ 440.056,05 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Não foram apresentados extratos bancários relativos ao período de janeiro a novembro de 2020. Ademais, ressalta-se que a conta “Bancos” apresenta saldo no montante de R\$ 1,00 (um real), indicando que não houve movimentação bancária no período.

A rubrica “*Duplicatas a Receber*” apresentou aumento de 14,18% (quatorze vírgula dezoito por cento), correspondendo ao montante de R\$ 2.081.749,53 (dois milhões e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).



(Valores em milhares de Reais)

A conta “*Impostos a recuperar*”, composta pelos tributos IPI, ICMS, COFINS e PIS-PASEP, apresentou aumento correspondente a 0,5% (zero vírgula cinquenta por cento), totalizando R\$ 611.332,95 (seiscentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).



(Valores em milhares de Reais)

IMPOSTOS	VALOR
ICMS a Recuperar	458.764,29
COFINS a Recuperar	80.754,56
Tributos municipais	51.991,29
PIS-PASEP a Recuperar	17.302,68
IPI a Recuperar	2.520,13
<b>TOTAL</b>	<b>611.332,95</b>

Como se observa do gráfico abaixo, não houve variação do saldo do imobilizado no exercício de 2020.



(Valores em milhares de reais)

Foi observado no balanço patrimonial que não houve escrituração de depreciação na referida conta, motivo pelo qual foi solicitada à Recuperanda nota explicativa, ainda pendente de envio.

### 3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos” e “Outras Obrigações”.

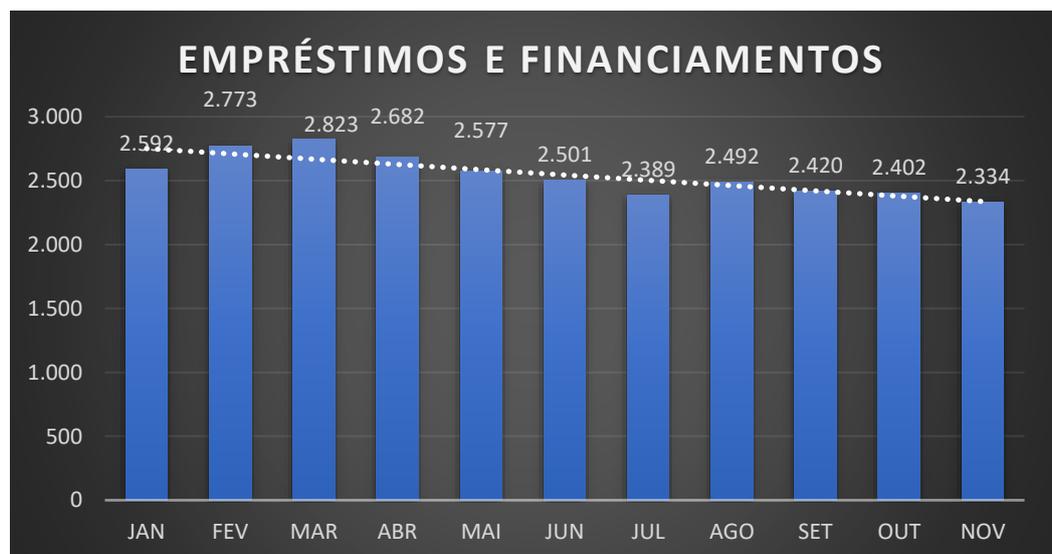
BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	30.09.2020	AV	31.10.2020	AV	30.11.2020	AV
<b>PASSIVO</b>	<b>10.589.740,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.259.321,38</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.471.706,09</b>	<b>100,00%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.563.108,52</b>	<b>24,20%</b>	<b>2.511.361,61</b>	<b>24,48%</b>	<b>2.421.133,42</b>	<b>23,12%</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	850.366,27	8,03%	831.866,27	8,11%	764.066,27	7,30%
FORNECEDORES	179.715,84	1,70%	162.138,04	1,58%	121.408,02	1,16%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	66.946,38	0,63%	66.946,38	0,65%	66.946,38	0,64%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.019.352,24	9,63%	1.031.988,69	10,06%	1.086.547,38	10,38%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	446.727,79	4,22%	418.422,23	4,08%	382.165,37	3,65%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.237.907,00</b>	<b>68,35%</b>	<b>7.237.907,00</b>	<b>70,55%</b>	<b>7.237.907,00</b>	<b>69,12%</b>
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	1.569.793,00	14,82%	1.569.793,00	15,30%	1.569.793,00	14,99%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.738.465,00	44,75%	4.738.465,00	46,19%	4.738.465,00	45,25%
FORNECEDORES	929.649,00	8,78%	929.649,00	9,06%	929.649,00	8,88%
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>788.725,16</b>	<b>7,45%</b>	<b>510.052,77</b>	<b>4,97%</b>	<b>812.665,67</b>	<b>7,76%</b>
CAPITAL SOCIAL	185.000,00	1,75%	185.000,00	1,80%	185.000,00	1,77%
RESERVA DE LUCROS	-120.392,85	-1,14%	-120.392,85	-1,17%	-120.392,85	-1,15%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	724.118,01	6,84%	445.445,62	4,34%	748.058,52	7,14%

A conta "Fornecedores" apresentou queda de 3,73% (três vírgula setenta e três por cento), alcançando R\$ 1.051.057,02 (um milhão e cinquenta e um mil, cinquenta e sete reais e dois centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Em relação à rubrica "Empréstimos e Financiamentos", a partir da análise do gráfico abaixo, constata-se queda de 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento), saindo de R\$ 2.401.659,27 (dois milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.333.859,27 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).



(Valores em milhares de Reais)

O gráfico abaixo apresenta variação de 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento) na conta “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias”, perfazendo o montante de R\$ 1.086.547,38 (um milhão e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

O aumento se deve às provisões (INSS, FGTS e IRRF) ocorridas no mês.



(Valores em milhares de Reais)

A Recuperanda não apresentou comprovantes de recolhimento do IRRF, IRPJ, CSLL, FGTS e INSS, referentes aos meses de janeiro a novembro de 2020.

A conta “Outras Obrigações” apresentou queda de 0,7% (zero vírgula setenta por cento), perfazendo saldo no montante de R\$ 5.120.630,37 (cinco milhões, cento e vinte mil, seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos).



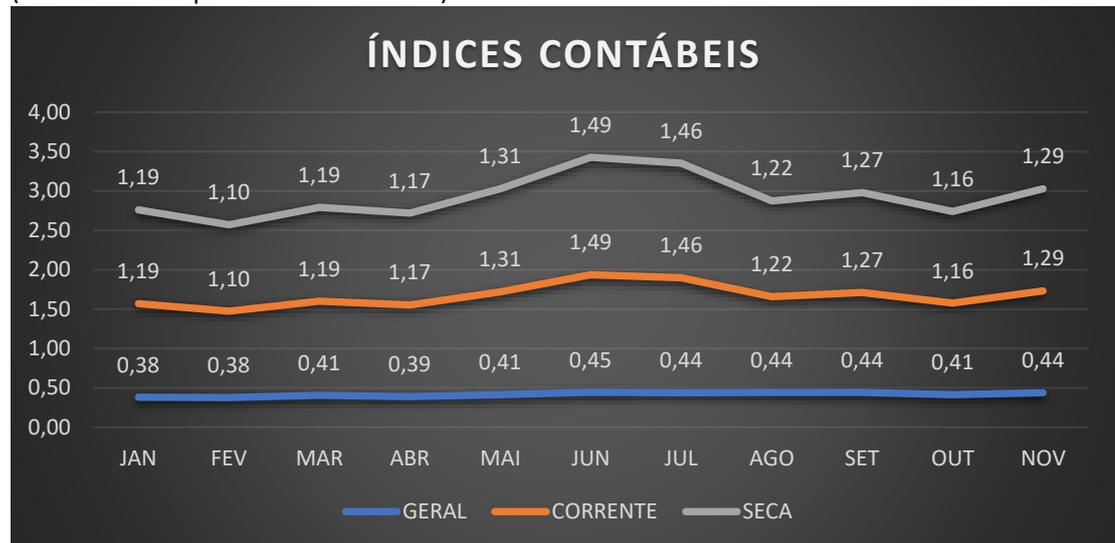
(Valores em milhares de Reais)

Ressalta-se que, em relação ao referido saldo, o percentual de 92,54% (noventa e dois vírgula cinquenta e quatro por cento) está classificado como de longo prazo e corresponde ao pagamento de aluguéis devidos ao “Frigorífico Prosperidad Uruguai”, totalizando R\$ 4.738.465,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

## 3.2 Índices Contábeis

Destarte, finalizando as informações contábeis, apesar de a liquidez geral estar aquém do ideal, os índices de liquidez corrente e seca estão acima do valor de referência, o que demonstra cenário otimista quanto ao soerguimento da empresa.

(Referência 1: quanto maior melhor)



(Valores em milhares de Reais)

Ratificando a evolução dos índices de liquidez, verifica-se que o grau de endividamento apresentou leve queda, se mantendo abaixo do valor de referência, o que indica que as medidas de reestruturação têm sido efetivas.

(Referência 1: quanto menor melhor)



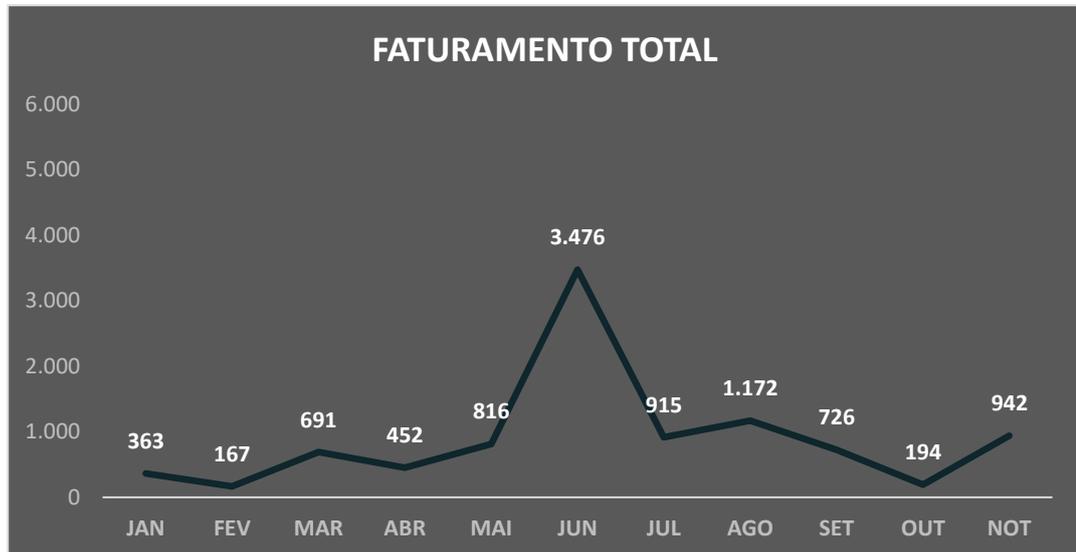
## 3.3 Informações financeiras

### 3.3.1 DRE

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, faremos a análise da “*Receita Bruta*”, “*Composição do Faturamento*” e “*Receitas x Despesas*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.09.2020	AV	31.10.2020	AV	30.11.2020	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	725.833,06	100,00%	194.235,84	100,00%	941.522,47	100,00%
VENDAS DE PRODUTOS	725.833,06	100,00%	194.235,84	100,00%	941.522,47	100,00%
MERCADO NACIONAL	3.811,00	0,53%	8.935,00	4,60%	11.385,00	1,21%
EXPORTAÇÃO	722.022,06	99,47%	185.300,84	95,40%	930.137,47	98,79%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(805,24)	-0,11%	(2.100,59)	-1,08%	(2.699,81)	-0,29%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	725.027,82	99,89%	192.135,25	98,92%	938.822,66	99,71%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	(401.902,51)	-55,37%	(252.935,84)	-130,22%	(450.068,43)	-47,80%
LUCRO BRUTO	323.125,31	44,52%	-60.800,59	-31,30%	488.754,23	51,91%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(224.405,82)	-30,92%	(217.871,80)	-112,17%	(186.141,33)	-19,77%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	98.719,49	13,60%	(278.672,39)	-143,47%	302.612,90	32,14%

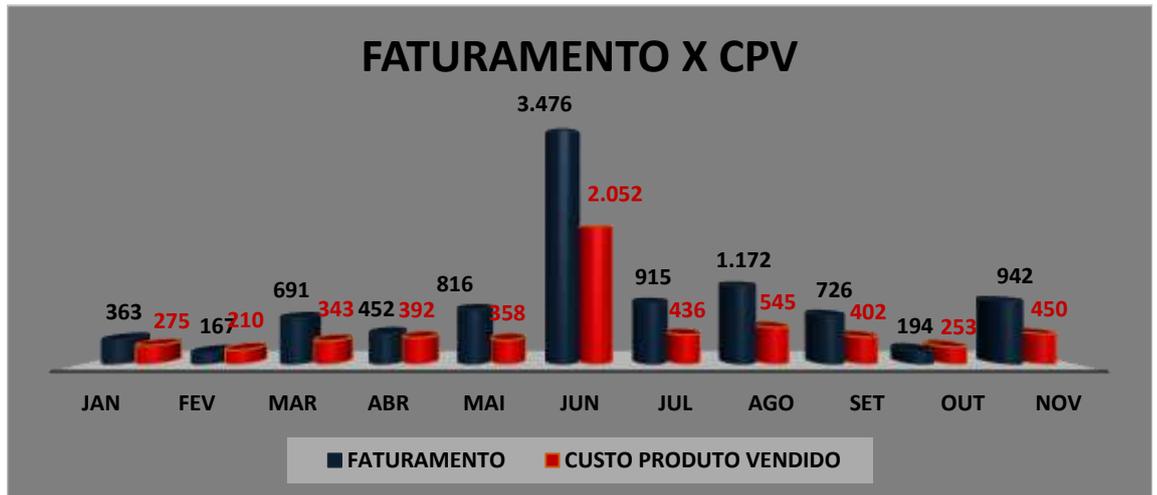
Com base nas demonstrações de resultado dos exercícios apresentados pela Recuperanda, é possível constatar que houve aumento no faturamento em 384,73% (trezentos e oitenta e quatro vírgula setenta e três por cento), perfazendo o total de R\$ 941.522,47 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).



(Valores em milhares de reais)

A receita bruta auferida é composta por R\$ 930.137,47 (novecentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), referentes à venda de produtos no mercado externo e R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), referentes à venda de produtos no mercado interno.

Ademais, acerca das informações financeiras, a conta “*Custo Produto Vendido – CPV*” totalizou R\$ 450.068,43 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), equivalente a 47,80% (quarenta e sete vírgula oitenta por cento) do faturamento bruto.



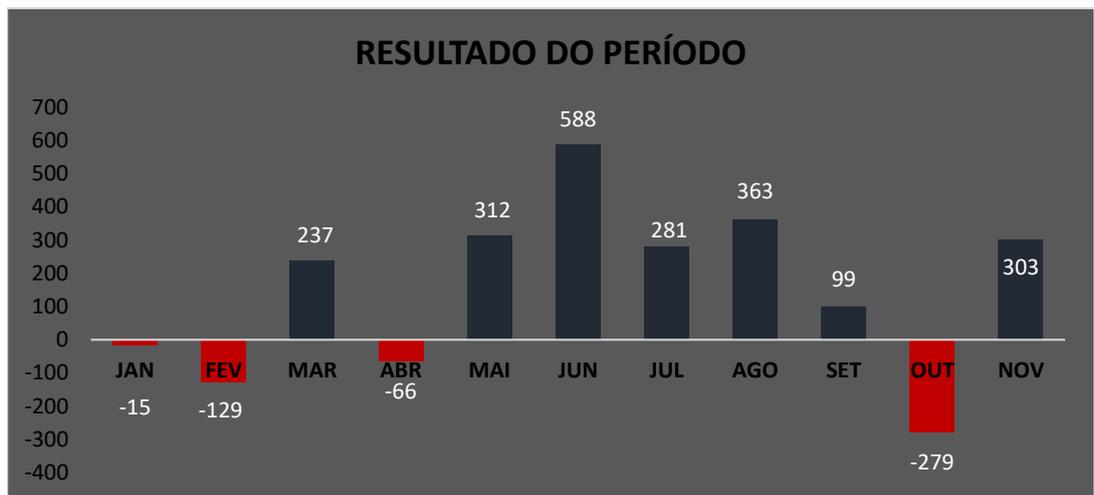
(Valores em milhares de Reais)

O percentual do “*Custo de Produto Vendido*”, em relação ao faturamento, voltou a cair, enfatizando ainda mais a importância de que a Recuperanda realize gestão eficiente dos custos e despesas, de forma a equacionar os resultados, objetivando a reestruturação e o desenvolvimento das atividades empresariais.

Em análise ao resultado, a Recuperanda apresentou variação, saindo de -R\$ 278.672,39 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) para R\$ 302.612,90 (trezentos e dois mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), consequência do aumento de 384,73% (trezentos e oitenta e quatro vírgula setenta e três por cento) do faturamento aliada à manutenção e das despesas e custos.

O resultado acumulado no período é de R\$ 1.693.120,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte reais).

Na representação gráfica abaixo, observa-se que a Recuperanda não apresenta constância no resultado, o que tem influência direta em seu faturamento bruto.



(Valores em milhares de reais)

## .4

# INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

## 4.1 Zoonose mormo

Avaliando as causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial, tem-se a zoonose mormo como uma das causas principais, pois diversos animais foram diagnósticos no Centro de Exposições de Araguari.

Muito embora não seja possível à Recuperanda o controle absoluto quanto ao surgimento de novos casos, como forma de evitar a contaminação e a disseminação da doença, a empresa vem aplicando medidas sanitárias necessárias à prevenção.

Sobre essa questão, é importante destacar que não há notícia de novos contágios na região, o que reflete um cenário otimista para a Recuperanda.

## 4.2 Mercado europeu

Paralelamente à crise de zoonose, a Recuperanda sofreu com a exclusão do Brasil pelo mercado europeu da exportação de carne equina, que representava 95% (noventa e cinco por cento) do total do seu faturamento.

Com a retomada gradual das exportações para o mercado europeu, observa-se um aumento do faturamento, tanto no mercado nacional, quanto para as exportações para o mercado de *pet food* de carne equina.

Os motivos da suspensão ainda não foram totalmente sanados e, com a pandemia provocada pelo Covid-19, existem alguns movimentos governamentais para retomada das exportações para o mercado europeu.

## 4.3 Informações gerais

Conforme manual de procedimentos internos, esta Administradora Judicial diligenciou junto à Receita Federal, a fim de verificar a situação cadastral da Recuperanda.

Após análise, constatou-se que a Recuperanda alterou sua razão social, antes denominada Frigorífico Prosperidad S.A., para Frigorífico Frigofava S.A.

Conforme nota explicativa, o Frigorífico Prosperidad S/A Brasil mantinha a mesma razão social do Frigorífico do Uruguai, o que, apesar do CNPJ, da inscrição estadual e dos endereços distintos, gerava muitos problemas jurídicos e comerciais para ambas as partes, o que motivou alteração da razão social.



.5

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI/MG

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5000351-76.2019.8.13.0035

RECUPERANDAS: FRIGORÍFICO PROSPERIDAD S.A.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
31/01/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
19/02/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
16/05/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
16/05/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
31/05/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
22/04/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
-	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
21/08/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
22/07/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
27/07/2019	Juntada QGC consolidado	
13/05/2020	Prorrogação stay period	
31/07/2019	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
24/02/2021	1ª Convocação da assembleia-geral de Credores	art. 36, I
03/03/2021	2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
04/03/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

## .6 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis evidencia que a Recuperanda apresentou aumento no faturamento bruto de 384,73% (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três por cento), atingindo resultado positivo de R\$ 302.612,90 (trezentos e dois mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos).

Com esse resultado apurado em novembro, os índices de liquidez cresceram e o índice de endividamento caiu, sinalizando a importancia da Recuperanda realizar ações com foco nas exportações.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pela Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a retomada da reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 20 de janeiro de 2021.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial  
OAB/MG 170.449*